LIDO NO EXPEDIENTE
EM 23/03/23
Presidente da C.M IGA

INDICAÇÃO Nº 272 /2023

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O vereador que esta subscreve, indica a mesa, ouvindo o plenário cumprido as formalidades regimentais, sejam encaminhados ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Exma. Sr.ª. Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa, solicitando da mesma, através da secretaria competente, **para ser feito a atualização das diretrizes curriculares municipais para educação ambiental, de modo que a perspectiva "educação climática" ganhe maior proeminência nesse âmbito e seja uma temática central para orientar as escolas de educação básica a executarem o estabelecido na lei 2.653/2007 a respeito da obrigatoriedade da educação ambiental no município.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a educação ambiental é objeto de regulação na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. De acordo com seu art. 2º, "a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal". Por sua vez, o art. 10 estabelece que "a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de março de 2023.

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Vereador – Neinho do Povo
Vice - Presidente